

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 09/05/23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA

1º Secretário

Av. Paulo Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
- <http://www.saude.pi.gov.br>

Ofício Nº: 4591/2023/SESAPI-PI/GAB/AT Teresina/PI, 04 de maio de 2023

Ao Exmo. Sr.
DEP. Francisco José Alves da Silva - FRANZÉ SILVA
Presidente
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral
CEP 64001-923 - Teresina - Piauí

Assunto: Resposta ao OF. PRES. SGM Nº 042/2023.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.001893/2023-96.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Vosso Ofício em que encaminha requerimento de autoria do Deputado Thales Coelho Pimentel, aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, solicitando que seja viabilizado a implantação de novos Hospitais Regionais, bem como a estruturação dos Hospitais Regionais já existentes, tecemos abaixo, considerações exaradas pela Superintendência de Gestão de Média e Alta Complexidade - SUGMAC, são elas:

1. Fundamentado na nova concepção de Região de Saúde, o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Piauí – PDR/2009, buscou compatibilizar ou fazer coincidir, o máximo possível, o desenho de 11 Regiões de Saúde, com o desenho, composição e caracterização dos 11 Territórios de Desenvolvimento instituídos pela LC nº 87/2007 do Governo do Estado do Piauí que definiu o desenho de regionalização do Estado.
2. Esses movimentos foram tecnicamente justificáveis e legalmente referendados por meio de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PI. A composição das Regiões de Saúde, especificamente no âmbito específico da Saúde, passou a diferir da composição originalmente proposta para a conformação dos Territórios de Desenvolvimento resguardando, no entanto, a denominação utilizada para esses agrupamentos territoriais conforme estabelecido na Lei Complementar nº 87/2007 do Governo do Estado do Piauí - GE/PI.
3. O modelo proposto, então, incorporou as 11 Regiões de Saúde já definidas. Requereu, um movimento de realocação dessas áreas geográficas, para a composição territorial de abrangência das MACRORREGIÕES DE SAÚDE ou REGIÕES AMPLIADAS DE SAÚDE, no entanto, sem quaisquer prejuízos quanto às responsabilidades e o papel que os municípios tem desempenhado na implantação e / ou implementação de Redes Temáticas de Atenção à Saúde. Essa lógica também se aplicou aos municípios sede de Regiões de Saúde.
4. Os Municípios que conformam cada uma das 11 Regiões de Saúde continuaram a oferecer serviços e ações de média complexidade ambulatorial e hospitalar, historicamente já ofertados, além de atuarem, à luz da nova proposta de agregação regional do PDR/2015, como municípios de referência nas MACRORREGIÕES DE SAÚDE. São considerados, além de Teresina, como municípios de Referência Macrorregional para a Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Parnaíba, Picos e Floriano.
5. Esses municípios passaram a crescer ao elenco de responsabilidade que já possuíam, também, aquelas responsabilidades relacionadas a oferta de Serviços e Ações de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Dessa forma, passaram a atuar como Referência Macrorregional, à medida da efetivação dos investimentos financeiros por parte do Estado, indispensáveis à estruturação das condições físicas, materiais e humanas para essa atuação.
6. Nesse modelo, hoje a Rede Hospitalar Estadual está distribuída de forma que nas 11 regiões e nas 4 macrorregiões de saúde possuem unidades hospitalares, além de municípios estratégicos com hospitais estaduais e de pequeno porte, abrangendo assim, cobertura hospitalar nos 224 municípios do estado:

MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	TIPO DE ESTABELECIMENTO	CLASSIFIC.
CERRADOS	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	HOSP. EST. DR. JOAO PACHECO CAVALCANTE	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	CURIMATA	HOSP. ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO	HOSPITAL GERAL	HOSP. PEQ.
	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	AVELINO LOPES	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE AVELINO LOPES	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	SANTA FILOMENA	UMS DE SANTA FILOMENA	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	CHAPADA DAS MANGABEIRAS	BOM JESUS	HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	SERRA DA CAPIVARA	SAO JOAO DO PIAUI	HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	SERRA DA CAPIVARA	SAO RAIMUNDO NONATO	HOSP. REG. SEN CANDIDO FERRAZ	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	URUCUI	HOSP. REG. SEN DIRCEU ARCOVERDE	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	CANTO DO BURITI	HOSP. EST. DE CANTO DO BURITI	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI

	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	PAES LANDIM	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PAES LANDIM	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	HOSPITAL GERAL	HOSP. MAC
LITORAL	COCAIS	BARRAS	HOSP. ESTADUAL LEONIDAS MELO	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	COCAIS	ESPERANTINA	HOSP. EST. JULIO HARTMAN	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	COCAIS	LUZILÂNDIA	HOSP. ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	COCAIS	PIRIPIRI	HOSP. REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	HOSPITAL GERAL	HOSP. MAC
MEIO NORTE	CARNAUBAIS	SAO MIGUEL DO TAPUIO	HOSP. ESTADUAL JOSE FURT DE MENDONÇA	HOSPITAL GERAL	HOSP. PEQ.
	CARNAUBAIS	CAMPO MAIOR	HOSP. REGIONAL DE CAMPO MAIOR	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	ENTRE RIOS	TERESINA	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	ENTRE RIOS	TERESINA	HOSPITAL GETULIO VARGAS	HOSPITAL GERAL	HOSP. TERC ESTADUAL
	ENTRE RIOS	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	HOSPITAL GERAL	HOSP. TERC ESTADUAL
	ENTRE RIOS	TERESINA	UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	ENTRE RIOS	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	HOSPITAL ESPECIALIZADO	HOSP. TERC ESTADUAL
	ENTRE RIOS	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	HOSPITAL ESPECIALIZADO	HOSP. TERC ESTADUAL
	ENTRE RIOS	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	HOSPITAL ESPECIALIZADO	HOSP. TERC ESTADUAL
	ENTRE RIOS	AMARANTE	HOSPITAL ESTADUAL FCO AYRES CALVALCANTE	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	ENTRE RIOS	DEMERVAL LOBAO	HOSP. ESTADUAL JOÃO LUÍS DE MORAES	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	ENTRE RIOS	DEMERVAL LOBAO	HOSP. ESTADUAL JOÃO LUÍS DE MORAES	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
SEMI ÁRIDO	VALE DO CANINDÉ	SIMPLICIO MENDES	HOSPITAL ESTADUAL JOSE DE MOURA FE	HOSPITAL GERAL	HOSP. MÉD COMPLEXI
	VALE DO CANINDÉ	OEIRAS	HOSP. REGIONAL DEOLINDO COUTO	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
	VALE DO GUARIBAS	BOCAÍNA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIZ JOSINO DE BARROS	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	VALE DO GUARIBAS	ITAINÓPOLIS	UNID. MISTA DE ITAINÓPOLIS	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	VALE DO GUARIBAS	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	HOSPITAL GERAL	HOSP. MAC
	VALE DO SAMBITO	ELESBAO VELOSO	HOSP. EST. NORBERTO MOURA	HOSPITAL GERAL	HOSP. PEQ.
	VALE DO SAMBITO	FRANCINÓPOLIS	UMS PEDRO LOPES	UNIDADE MISTA	HOSP. PEQ.
	VALE DO SAMBITO	VALENÇA DO PIAUÍ	HOSP. REGIONAL EUSTAQUIO PORTELLA	HOSPITAL GERAL	HOSP. REGI
TOTAL					
Fonte: CNESNET/MS Referência MAIO/2023.					

7. Em relação à estruturação das unidades já existentes, há um constate esforço da gestão estadual em realizar reformas e ampliação das unidades e necessitamos de investimentos conjuntos de emendas parlamentares para frequente modernização e reestruturação de equipamentos necessários para ofertar saúde de qualidade aos piauienses.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 04/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7482729** e o código CRC **644E8067**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV

Teresina/PI, 15 de março de 2023.

OF. PRES. SGM Nº 042/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário da Saúde

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do Deputado **Thales Coelho Pimentel**, através do qual solicita aos nobres gestores **viabilizarem a implantação de novos Hospitais Regionais para que possa desafogar os atendimentos na capital do Estado, como também a estruturação dos Hospitais Regionais já existentes**, em razão dos motivos consignados no mencionado expediente.

Aproveito o ensejo para reiterar as Vossas Excelências, protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 16/03/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6923793** e o código CRC **7C7EA02F**.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

REQUERIMENTO Nº 03

02 DE MARÇO DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 07/03/23

APROVADO

1.º de 08/03/23

Solicitação de Implantação e
Estruturação de Hospitais
Regionais do Estado.

1º Secretário

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após os cumprimentos de praxe tanto à presidência desta casa quanto aos nobres pares, o Deputado infra-assinado, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 96 c/c o Art. 109 do regimento interno desta casa, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer, que seja apresentado **REQUERIMENTO**, sob regime de urgência, ao Governador do Estado do Piauí, na pessoa do **Exmo. Sr. Rafael Tajra Fonteles**, bem como, para o Secretário de Saúde do Estado do Piauí, na pessoa do **Exmo. Sr. Antônio Luiz Soares Santos**, para que seja adotado providencias referentes a implantação de novos Hospitais Regionais para que possa desafogar os atendimentos na capital do Estado, como também a estruturação dos Hospitais Regionais já existentes, deste modo requer ao Exmo. Governador do Estado uma atenção maior a saúde básica do nosso Estado, tanto em nossa capital como também em nossos municípios.

Diante do exposto, reiteramos a solicitação do mesmo ao tempo que manifesto meus protestos de apreço e consideração.

Teresina - PI, 02 de março de 2023.

Orgão	AL
Número	AL 302/2023
Data	10/03/2023
Assunto	Requerimento
Matrícula	2335
Rubrica	ALL

THALES COELHO PIMENTEL

Deputado Estadual

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a
Protocolo
Gênio Rodrigues Cavalcante
Diretora Legislativa



JUSTIFICATIVA

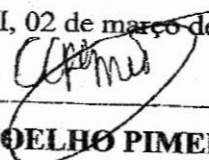
Este requerimento visa fazer cumprir a função representativa do Deputado, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população em geral sobre o referido assunto.

A questão incide sobre a solicitação apresentada pelo Deputado em plenário, sobre a falta de estrutura nos hospitais, como também a falta de hospitais regionais que desafoguem os atendimentos na capital, quanto a falta de estrutura nos hospitais já existentes, além de uma maior atenção a saúde do Estado tanto na Capital como também nos Municípios Piauienses, a falta de hospitais regionais acabam sobrecarregando os nossos hospitais, como também a falta de estrutura dificultam tanto o trabalho dos nossos profissionais da saúde como também o atendimento à população. A solução do problema encontra-se na implantação e estruturação de Hospitais Regionais para que possa desafogar os atendimentos na capital do Estado, como também a estruturação dos Hospitais já existentes, além de uma atenção ainda maior a saúde básica do nosso estado.

Encontra razão o debate aqui sugerido, eis que é função desta casa representar e atender aos anseios da população, passando a requerer que seja aprovado, datado, assinado e imediatamente encaminhado este requerimento para que o Exmo. Sr. Governador do Estado possa tomar as devidas providências adotando todas as medidas necessárias para o deslinde do problema até então enfrentado pelos querelantes representados por este requerente.

Contando com o apoio dos Nobres pares, e firme no Deferimento do ora aqui requerido, agradeço e findo o presente.

Teresina – PI, 02 de março de 2023.


THALES COELHO PIMENTEL

Deputado Estadual